

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 042/2017 de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) recarga de Gás, a ser utilizado na cozinha desta Casa de Leis.

EMPRESA VENCEDORA: DARIEX PEIXOTO DE LIMA – EPP
CNPJ: 05.254.301/0001-65

VALOR: R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS).

Amambai, 17 de Maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:FF808734

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
Processo nº 043/2017
Inexigibilidade nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Artigos 13, Inciso VI, e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 043/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.

OBJETO: CURSO TÉCNICO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

FAVORECIDO: CONTEP CENTRO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO S/S LTDA-ME, CNPJ: 02.623.341/0001-49

VALOR: R\$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amambai, 19 de Maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:B2AED770

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação**
Processo nº 046/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 046/2017, de Dispensa de Licitação.

EMPRESA VENCEDORA: ELETRÔNICA CONCORD LTDA
CNPJ: 03.276.201/0001-04.

OBJETO: microfones para tribuna com haste.

VALOR: R\$ 927,00 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

AMAMBAI 09 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:814AE8EE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 047/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 047/2017, de Dispensa de Licitação.

VENCEDOR: GRÁFICA MODELO - PEDRO DUARTE BUENO – ME, CNPJ: 02.035.704/0001-25

OBJETO: Envelopes ofício colorido e Envelope 18x24 colorido

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

Amambai, 02 de junho de 2017

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:C7A6CBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 048/2017
Inexigibilidade nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Artigos 13, Inciso VI, e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 048/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 11.128.083/0001-15

VALOR: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amambai, 20 de Março de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:5B64903C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**Processo nº 049/2017**
Inexigibilidade nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Artigos 13, Inciso VI, e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 049/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.

OBJETO: CURSO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE BALANÇOS PÚBLICOS.

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 11.128.083/0001-15

VALOR: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amambai, 26 de Junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:5D3050A0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 050/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 050/2017, de Dispensa de Licitação.

EMPRESA VENCEDORA: COMUNICAÇÃO VISUAL – MEI CNPJ 26.933.387/0001-22

OBJETO: GALERIA DE QUADRO DE FOTOS EM AÇO, COM MOLDURA DE MADEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Amambai, 01 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:95922360

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 052/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 052/2017, de Dispensa de Licitação.

VENCEDOR(A): DARIEX PEIXOTO DE LIMA– CNPJ: 05.254.301/0001-65

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) recargas de gás de cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

Amambai, 31 de Julho de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:BEFD82AB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 053/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 053/2017, de Dispensa de Licitação.

EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO LIMEIRA – CNPJ: 10.744.874/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40L (QUARENTA LITROS) DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E 01 (UMA) TROCA DE ÓLEO DE MOTOR DE MOTO NO PERÍODO DE CINCO MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 160,86 (CENTO E SESENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Amambai, 01 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:2A3BF8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **TORNAR SEM EFEITO** o PROCESSO Nº 053/2017, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a aquisição de 40L (quarenta litros) de gasolina, e 01 (uma) troca de óleo de motor para motocicleta Yamaha 125Cc, veículo utilizado

nesta Casa de Leis, cujo motivo, houve um aumento no preço da gasolina, e durante o reajustamento de valores, houve desistência das empresas. Na nova cotação, somente uma cotou o preço, e um preço inexequível abaixo do valor de mercado.

Amambai, 25 de Setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:261832F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 054/2017, de Dispensa de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ITEM DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA/COZINHA.

EMPRESA VENCEDORA: SIGNORI & SIGNORI – SUPERMERCADO KI-KARNE – CNPJ: 03.450.467/0001-21.

VALOR: R\$ 65,55 (SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA: SIRLENE RODRIGUES ROSSI – SUPERMERCADO SOL – CNPJ: 08.695.858/0001-20.

VALOR: R\$ 328,52 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO DUTRA – SUPERMERCADO DUTRA – CNPJ: 15.928.666/0001-81.

VALOR: R\$ 825,30 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.219,37 (UM MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Amambai, 11 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:2B839397

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 055/2017, de Dispensa de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ITEM DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NESTA CASA DE LEIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI & SIGNORI LTDA, CNPJ: 03.450.467/0001-21

VALOR: R\$ 170,31 (cento e setenta reais e trinta e um centavos).

PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.928.666/0001-81.

VALOR: R\$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.695.858/0001-20.

VALOR: R\$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

FRANQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ: 07.019.985/0001-46.

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 876,55 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Amambai, 15 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:B545C72A

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO Nº 057/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Artigos 13, Inciso VI, e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 057/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO COM TERMO DE REFERÊNCIA E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ: 11.128.083/0001-15.

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amambai, 29 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:5C25E04A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 014**

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Deodápolis -MS, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do incentivo do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), referente ao retroativo ao ano 2016 e a partir de 2017 em diante aos profissionais lotados nas Equipes de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Deodápolis.

§1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são os Enfermeiros, Médicos, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares ou Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionistas e Serviços Gerais, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Art. 2º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria n. 1654/2011 o recurso recebido deverá ser aplicada da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção;

II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação- PMAQ/AB;
§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no inciso II do presente dispositivo serão repassados aos servidores do município a cada quatro meses, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.

2- O pagamento do incentivo será repassado aos servidores do estado do MS que prestam serviço na unidade básica do município.

3- O Pagamento do incentivo será pago as técnicas da Secretaria Municipal de Saúde por auxiliar nos programa da Atenção Básica.

4- O pagamento será pago ao motorista que atende as unidades de saúde do município.

5- Será criada uma comissão de avaliação municipal PMAQ/AB, composta por 4 coordenadores dos ESFs, 1 superintendente da Atenção Básica, 01 dentista, 02 ACS, 01 membro do Conselho Municipal de Saúde.

6- Os resultados das análises realizados pela comissão de avaliação serão encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Administração para adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo de Desempenho do PMAQ/AB com recurso municipal.

Art. 3º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ/AB seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo PMAQ/AB é temporário, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 4º. A produtividade – PMAQ/AB será devida aos servidores em exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:

- constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no sistema e-SUS/AB, SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial.
- licença para tratamento da própria saúde, superior a três dias úteis;
- licença por motivo de doença em pessoa da família acima de cinco dias no mês;
- licença maternidade;
- rescisão de contrato;

- afastamento com ou sem remuneração;
- faltas injustificadas;
- apresentação de dois ou mais atestados no mês.
- trabalho em equipe.

Parágrafo Único: Na hipótese de que trata o inciso I do Art. 4º, constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, o valor que caberia ao servidor, deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio da Atenção Básica do Município de Deodápolis.

Art. 5º. Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Art. 6º. A Premiação Financeira de Incentivo não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual, considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

Art. 7º. O servidor público e o municipalizado transferido para outra equipe ou outra unidade de saúde, por qualquer motivo, receberá o valor do incentivo financeiro proporcional ao período trabalhado na Unidade Básica de Saúde da Atenção Básica.

Art. 8º. O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo, no prazo de 10 dias após a publicação desta lei.

Art. 9º. O Controle de jornada dos profissionais será feito, preferencialmente, por livro de registro de ponto, enquanto não for implantado o registro eletrônico de ponto.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, revogando a lei municipal nº 620 de 07 de abril de 2015.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3479E633

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 659

LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios, cooperação ou outros congêneres com o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênio, termo de cooperação, ajuste ou instrumento equivalente, com o Estado de Mato Grosso do Sul, visando a realização de cirurgias eletivas de pacientes do Município de Deodápolis-MS no Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social do Hospital das Sias, localizado no Município de Fátima do Sul-MS, por meio de repasses financeiros à Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A realização das cirurgias eletivas serão formalizadas, através de termo aditivo ao plano operativo do contrato firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Hospital das SIAS, onde serão pactuados os novos quantitativos e valores do Município de Deodápolis-MS, após aprovação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, e não onerar o Município de Fátima do Sul, fica o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a reter mensalmente os recursos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS devidos ao Município de Deodápolis-MS, no montante pactuado e previsto no Termo Aditivo ao Plano Operativo referido no Parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos retidos pelo Estado, deverão ser repassados pela Secretaria de Estado de Saúde ao *Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social do Hospital das Sias* no início de cada mês.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:64388020

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 062/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa para Locação de copiadoras para atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA: 26 de outubro de 2017, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:

licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de outubro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:9B243562

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 117/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, cujo objeto é aquisição de 80 M³ de Areia Grossa e 250 m³ de Cascalho Lavado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Em favor da Empresa: **SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA - ME**, nos itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais)**.

Deodápolis – MS, 11 de outubro de 2017.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 117/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, cujo objeto é

aquisição de 80 M³ de Areia Grossa e 250 m³ de Cascalho Lavado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis – MS, 11 de outubro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Willians Martins

Código Identificador:F07FE252

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 118/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, cujo objeto é aquisição de 1.250 sacos de cimento, 600 sacos de cal, 15.000 tijolos 8 furos e 40 tabuas de caixaria para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Em favor da Empresa: **ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA - EPP**, nos itens 01 a 05, com valor total de **R\$ 50.336,10 (cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)**.

Deodápolis – MS, 11 de outubro de 2017.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 118/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, cujo objeto é aquisição de 1.250 sacos de cimento, 600 sacos de cal, 15.000 tijolos 8 furos e 40 tabuas de caixaria para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis – MS, 11 de outubro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Willians Martins

Código Identificador:1DA2A3AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal Dr Marcelo de Araújo Áscoli, por meio da Portaria nº 705, de 13 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1920, de 25 de Agosto de 2017, senhor Robson de Lima Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 237 § 2 da Lei Complementar nº 007/2002, CITA, pelo presente edital, EUGÊNIO WERDEMBERG NETO, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizado na rua São Paulo nº 964, Centro de Sidrolândia/MS, a fim de apresentar defesa no processo administrativo disciplinar nº 06/2017 a que responde, sob pena de revelia.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2017.

AVANI MOREIRA DOS SANTOS

Secretária da Comissão

Publicado por:

Renato da Silva Santos

Código Identificador:18E9B37E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 DE 10 DE OUTUBRO DE
2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DIA DA
SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU
PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2017, será antecipada para o dia 16 de outubro às 13:00 (treze) horas.

Parágrafo Único: A alteração do dia da Sessão Ordinária indicada no caput deste Artigo é em caráter excepcional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Três Lagoas, 10 de outubro de 2017

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da CMTL

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:896E5325

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 013**

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre alteração das tabelas 4 e 6, do anexo I da Lei Complementar 007/2015 criando cargos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado **01 (um) cargo de Arquiteto**, símbolo ANS, Classe I, vencimento base inicial de R\$ 2.704,59 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com carga horária de 20 horas semanais; **02 (dois) cargos de Enfermeiros**, símbolo ANS, Classe I, vencimento base inicial de R\$ 2.704,59 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com carga horária de 40 horas semanais; **02 (dois) cargos de Educador Físico específicos para a Academia da Saúde**, símbolo ANS, Classe I, vencimento base inicial de R\$ 2.704,59 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **01 (um) cargo de Advogado**, símbolo ANS, Classe I-1, vencimento base inicial de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; do Grupo Ocupacional VI – Atividades de Nível Superior – ANS, do Anexo I do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, e **01 (um) cargo de Oficial de Manutenção**, símbolo ANE, Classe B-2, vencimento base inicial de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 40 horas semanais, do grupo ocupacional IV – Atividades de nível elementar - ANE da Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

Parágrafo único – Ato do Poder Executivo disporá sobre os requisitos e atribuições dos cargos efetivos criados na presente Lei complementar.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – tabela 04 e 06 da **Lei Complementar nº 007/2015, Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS**, passando a vigorar conforme o anexo I desta lei complementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 007/2015, Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

| TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | | | |
|--|--------|-----------------------------|-------|------------|--|--------|
| GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE | | | | | | |
| SÍMBOLO | CLASSE | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | C/H/S |
| ANE | A | Auxiliar de Serviços Gerais | 58 | 921,69 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Carpinteiro | 02 | 921,69 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Lavadeira | 01 | 921,69 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Pedreiro | 05 | 921,69 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Trabalhador Braçal | 30 | 921,69 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Zelador | 32 | 921,69 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | A | Costureira | 03 | 921,69 | 4º série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Coveiro | 05 | 921,69 | 4º série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Cozinheira | 02 | 921,69 | 4º série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Eletricista | 01 | 921,69 | 4º série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | A | Merendeira | 25 | 921,69 | 4º série do ensino fundamental | 40 hrs |
| ANE | B | Mecânico | 02 | 1.013,86 | Alfabetizado | 40 hrs |
| ANE | B | Motorista Carteira C | 08 | 1.013,86 | 4º série do ensino fundamental e CNH - C | 40 hrs |
| ANE | B | Motorista Carteira D | 22 | 1.013,86 | 4º série do ensino fundamental e CNH - D | 40 hrs |
| ANE | B | Motorista de Ambulância | 03 | 1.013,86 | 4º série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT | 40 hrs |
| ANE | B | Operador de Máquinas | 04 | 1.013,86 | 4º série do ensino fundamental e CNH - C | 40 hrs |
| ANE | B | Tratorista | 09 | 1.013,86 | 4º série do ensino fundamental e CNH - C | 40 hrs |
| ANE | B1 | Operador de Pá Carregadeira | 01 | 1.300,00 | 5º ano do ensino fundamental, CNH - D e notória especialização | 40 hrs |

| | | | | | | |
|-----|----|---------------------------------|----|----------|--|--------|
| ANE | B2 | Oficial de Manutenção | 01 | 1.750,00 | para exercício do cargo | 40 hrs |
| ANE | B3 | Operador de Moto Niveladora | 02 | 2.200,00 | Nível fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Agente Administrativo | 17 | 1.115,24 | 5º ano do ensino fundamental, CNH - D e notória especialização para exercício do cargo | 40 hrs |
| ANE | C | Auxiliar de Saúde | 05 | 1.115,24 | Nível fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Agente de Segurança Patrimonial | 25 | 1.115,24 | Nível Fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Auxiliar de Laboratório | 01 | 1.115,24 | Nível fundamental | 40 hrs |
| ANE | C | Recepcionista | 10 | 1.115,24 | Nível fundamental | 40 hrs |

ANEXO I**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

| TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | | | |
|---|--------|-----------------------------------|-------|------------|--|--------|
| GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS | | | | | | |
| SÍMBOLO | CLASSE | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | QUALIFICAÇÃO | C/H/S |
| ANS | G | Bioquímico | 02 | 1.352,30 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Engenheiro Civil | 01 | 1.352,30 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Farmacêutico | 01 | 1.352,30 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Odontólogo | 03 | 1.352,30 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | G | Veterinário | 01 | 1.352,30 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | H | Farmacêutico | 02 | 2.028,44 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 30 hrs |
| ANS | I | Arquiteto | 01 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | I | Educador Físico/Academia da Saúde | 02 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Odontólogo | 02 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Assistente Social | 04 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Biomédico | 01 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Contador | 02 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Enfermeiro | 08 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fisioterapeuta | 02 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fonoaudiólogo | 02 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Nutricionista | 03 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Psicólogo | 03 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Auditor Fiscal | 01 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Fiscal de Posturas | 01 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I | Auditor de Controle Interno | 01 | 2.704,59 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |
| ANS | I-1 | Advogado | 01 | 3.700,00 | Formação em Direito e registro na OAB | 30 hrs |
| ANS | J | Médico | 04 | 6.044,68 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 20 hrs |
| ANS | K | Médico | 03 | 12.089,37 | Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão | 40 hrs |

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador: A315F9F6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

